

Projeto de lei nº 141 /2025
Autoria: MESA DIRETORA

Modifica-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.181, de 26 de fevereiro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 5.717, de 26 de abril de 2022, as quais “Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 6.181, de 26 de fevereiro de 2025, a qual alterou a Lei Municipal nº 5.717, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando em 1º de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de junho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



**ANEXO ÚNICO
(Estrutura de Gabinete de Vereador)**

CARGOS DE ASSESSORIAS	SIMBOLOGIA	VALOR
Especial – Nível I	AE – I	R\$ 7.000,00
Especial – Nível II	AE – II	R\$ 5.000,00
Especial – Nível III	AE – III	R\$ 4.000,00
Especial – Nível IV	AE – IV	R\$ 3.500,00

Parlamentar – Nível I	AP – I	R\$ 3.000,00
Parlamentar – Nível II	AP – II	R\$ 2.500,00
Parlamentar – Nível III	AP – III	R\$ 1.900,00
Parlamentar – Nível IV	AP – IV	R\$ 1.600,00



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa fazer alteração **Anexo Único da Lei Municipal nº 6.181, de 26 de fevereiro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 5.717, de 26 de abril de 2022, as quais “Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”.**

É importante frisar, por oportuno, que as alterações propostas são tão somente para fazer de uma simples adequação na estrutura organizacional de cada gabinete, uma vez que, concomitantemente, está sendo proposta Resolução Normativa que trata do custeio e da estrutura administrativa de Gabinete Parlamentar, excluindo os cargos Assessores de Gabinetes, níveis I a VI, para evitar a alegação de ilicitudes quanto às atribuições que estavam sendo de responsabilidades destes assessores de gabinete, em atendimento à orientação jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa.

Convém ressaltar, por oportuno, que as alterações ora propostas não resultarão em nenhum acréscimo do valor de custeio dos gabinetes parlamentares, é tão somente uma alteração dos valores dos cargos que permaneceram na sua estrutura organizacional.

Ressalte-se, ainda, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, para fins de discussão e aprovação, com o devido encaminhamento, logo após, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de sanção, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de junho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2º Secretária



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

